



**Prefeitura
de Timbó**

29º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO - 2017

Homenageado: Wiegold Starke “Skarkinha”



REGULAMENTO GERAL

FINALIDADE

“Promover o 29º Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Timbó, visando desenvolver o intercâmbio amistoso entre as equipes e proporcionar a todos uma opção de lazer e confraternização.”

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º- O Campeonato promovido e administrado pela FME/Timbó na conformidade do disposto neste regulamento sempre respeitadas às disposições.

Art. 2º - Os jogos do 29º Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Timbó serão realizados de acordo com as regras Nacionais e Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva, atos administrativos da FME e demais legislações vigentes e pelo que dispuser este Regulamento, cabendo a Comissão Disciplinar o direito de decidir os casos omissos neste regulamento.

Art. 3º- Conhecedores do presente Regulamento, todas as pessoas físicas e jurídicas, que participam das disputas, se submetem sem reservas a todas as suas determinações e disposições e as consequências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.

Art. 4º- O 29º Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Timbó terá seu **início no dia 02/09/2017**.

§ 1º- Poderão ser inscritos 25 atletas, a partir do dia 18/08 via online pelo site do Campeonato Municipal do Futebol de Campo (<http://fme.timbo.sc.gov.br/futeboldecampo/inscricao/>). Sendo que a relação nominal poderá ser completada até a quinta-feira da rodada subsequente, somente na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª rodada do campeonato, via online.

Exemplo: Rodada no domingo, sistema fecha na quinta-feira às 24hrs, reabrindo na segunda-feira para novas inclusões.

***Todas as equipes deverão entregar na FME até o dia 31/08(5ªf) a cópia da identidade e do título de eleitor de TODOS os jogadores que forem inscritos para a 1ª rodada, os atletas que forem inscritos posteriormente deverão apresentar a documentação na semana que forem incluídos, para fins de conferência.**

Só serão aceitos documentos legíveis.

OBS: Os atletas que já foram inscritos nos campeonatos AABB e Municipal de Suíço estão isentos da apresentação desse documento.



**Prefeitura
de Timbó**

29º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO - 2017

Homenageado: Wiegold Starke “Skarkinha”



Art. 5º - Fica estabelecido como veículo oficial de divulgação das informações do campeonato (**transferências, alterações, suspensões, atos administrativos, etc...**) o site da FME TIMBÓ: www.timbo.sc.gov.br/fme

Capítulo II – Da Participação

Art. 6º- Poderão participar do 29º Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Timbó as equipes que entregarem o termo de compromisso até a data determinada pela Comissão Organizadora: até às 19h do dia **16/08/2017**.

Art. 7º - É vedada a participação de atleta profissional – (Registrado em qualquer federação do país)

§ 1º – Considera-se atleta profissional todo jogador que tenha registro ou inscrição em competição como atleta profissional de Futebol de Campo até 02/09/2017, ou que possua registro junto a qualquer Federação de Futebol do país como atleta profissional, até a data acima citada.

§ 2º – O atleta devidamente inscrito no campeonato, que vier a se profissionalizar durante sua realização, ficará imediatamente impedido de participar dos jogos.

§ 3º- A verificação acerca da regularidade de inscrição de cada jogador compete às equipes participantes do campeonato, às quais caberá promover o correspondente pedido impugnatório ou de protesto.

§ 4º - **A inscrição do atleta não caracteriza a participação do mesmo no evento, sendo esta efetivada somente quando o atleta estiver relacionado e numerado na súmula do jogo.**

Art. 8º - Poderão ser inscritos no Campeonato o número máximo de 25 atletas. Também poderão ser inscritos em 1 técnico, 1 auxiliar técnico e 1 massagista, os quais poderão ser substituídos quantas vezes a equipe julgar necessário, desde que comunique a mudança via e-mail, (larissa.fme@tpa.com.br), até 48h antes do início da rodada.

Art. 9º - Poderão participar da competição, atletas que possuem domicílio eleitoral em Timbó **até 31/12/2016** pelo menos ou anterior a esta data, salvo para os atletas nascidos entre 2002 a 1999 (15 a 18 anos) que estão isentos do cumprimento deste item. Para os atletas que completarem 19 anos no ano da competição, sendo seu primeiro título eleitoral, será aceito o mesmo com data deste ano. A verificação acerca da regularidade de inscrição de cada jogador compete às equipes participantes do campeonato. Em qualquer tempo, quando solicitado pela FME os dirigentes das equipes terão 24hrs para apresentar o título de eleitor de determinado



**Prefeitura
de Timbó**

29º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO - 2017

Homenageado: Wiegold Starke “Skarkinha”



atleta, para fins de comprovação de que se trata este artigo. 29º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO - 2017 Homenageado: Wiegold Starke “Skarkinha” www.timbo.sc.gov.br/fme

§ Único – Cada equipe poderá inscrever até **05 atletas que sejam de “fora”** do município estes deverão estar identificados no sistema online de inscrição

Art. 10º- Para estar apto a participar da partida e a permanência no banco de reservas cada atleta, técnico, auxiliar técnico e massagista, deverão estar relacionados na ficha de inscrição, assinar a súmula do jogo e apresentar seu **documento original com foto**, sendo aceitos: carteira de identidade, carteira de habilitação, carteira de identidade profissional ou Xerox desses documentos autenticado em cartório. Será aceito, em caso de perda de documento, boletim de ocorrência com no máximo 10 dias anterior à data de jogo.

- O documento de identificação será devolvido somente após o término da partida, juntamente com o relatório de penalidades assinado pelos capitães de cada equipe.

Art. 11º - Atleta, dirigente, ou qualquer outro indivíduo que não esteja inscrito na Ficha de Inscrição, estará expressamente **proibido** de entrar em campo de jogo (banco de reservas, campo, alambrado) o representante da FME ou delegado da partida (mesário), tem plenos poderes em não permitir sua entrada no campo de jogo.

Art. 12º - Poderão ser incluídos atletas para participar da partida até antes do início do 2º tempo, mediante cumprimento dos requisitos anteriores (Art. 10º e § Único).

Art. 13º- Os atletas deverão estar uniformizados (camisa – com numeração, calção, meias, caneleira e chuteira) para o início da partida, sendo a verificação deste item responsabilidade da arbitragem.

Art. 14º- Todos os atletas inscritos serão automaticamente considerados em condições de participação, isentando aos organizadores e patrocinadores em caso de acidente ou consequências que venham ocorrer com o atleta em função de sua participação na competição.

Capítulo III - Condições de Jogo

Art. 15º - Horários e datas de jogos são de competência da FME Timbó bem como a elaboração e se necessário à alteração da tabela de jogos



Art. 16º - Os jogos não serão iniciados sem que a súmula do jogo esteja assinada pelo capitão e cada equipe deverá ter no mínimo 07 (sete) atletas. Não havendo o número mínimo (sete atletas), o árbitro aguardará 15 (quinze) minutos, findos os quais, não tendo ainda completado este número, o árbitro não dará início a partida caracterizando como WO conforme Art. 32.

Art. 17º - O árbitro interromperá o jogo toda a vez que qualquer das equipes ficarem reduzida a menos de 07 (sete) atletas em campo; aguardará 10 (dez) minutos, findos os quais, sem ter sido sanada a irregularidade será encerrada a partida.

§ Único – É de competência do árbitro; mesário ou representante da FME presente a elaboração de relatórios para posterior julgamento.

Art. 18º - A equipe visitante se responsabilizará pela troca de uniformes em caso de solicitação da arbitragem.

Art. 19º - Cada equipe deverá apresentar **01 bola em condições de jogo** para o início da partida, sendo que as mesmas ficarão sob responsabilidade da equipe. Caso uma das equipes, ou ambas, não apresentarem o referido material, o árbitro irá aguardar providências por no máximo 20 minutos, não sendo sanada a irregularidade será efetuado registro em súmula para julgamento e punição da equipe responsável. A FME também se responsabiliza em levar 02 bolas em condições de jogo.

A equipe mandante deverá apresentar um gandula ao início de cada partida, este deverá ser registrado em súmula, para que a partida seja iniciada.

Art. 20º - Em cada partida as equipes poderão substituir um número de 06 (seis) atletas.

Art. 21º- Poderão ser relacionados para cada jogo o máximo de 25 atletas, podendo permanecer no banco de reserva:

§ 1º - 14 Atletas, 01 técnico, 01 auxiliar técnico, 01 massagista, os quais deverão estar inscritos na ficha de inscrição que virá juntamente com a súmula do jogo.

Capítulo IV - Adiamento, Interrupção e Suspensão de Jogos

Art. 22º – Adiamentos



Prefeitura
de Timbó

29º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO - 2017



Homenageado: Wiegold Starke "Skarkinha"

§ 1º - Por motivo de mau tempo ou em virtude de força maior, qualquer jogo ou rodada poderá ser adiado pela FME Timbó em até 24 horas antes da partida, após este prazo, ficará sob a responsabilidade da Arbitragem.

§ 2º Em caso de adiamento da rodada (mau tempo ou outra circunstância) poderá ser jogada durante a semana no período noturno, em data a ser determinada pela FME Timbó.

§ 3º - Sendo a FME Timbó responsável pela elaboração e por eventuais alterações necessárias à tabela de jogos, esta se reserva também o direito de alterar datas de jogos.

§ 4º - Decidido o adiamento ou alteração, será emitido um comunicado, através do Site da FME Timbó (www.timbo.sc.gov.br/fme).

Art. 23º – Interrupção / Suspensão de Jogos: - De acordo com a letra "d" da regra "V", o árbitro é a autoridade competente para decidir por motivo relevante ou força maior, a interrupção ou suspensão de um jogo (antes ou depois de seu início), devidamente justificada em seu relatório.

§ 1º - São motivos para Cancelamento, Interrupção e Suspensão da partida:

1. Falta de Garantias de Segurança
2. Conflitos Graves
3. Más condições do Campo de Jogo
4. Falta de Energia Elétrica
5. Outro fator que o árbitro julgue relevante

§ 2º - O árbitro deverá aguardar pelo menos "**vinte**" (20) minutos para a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e se tal não acontecer, determinará o seu encerramento, no julgamento serão adotando-se os seguintes critérios:

- 1- Se a interrupção nas hipóteses dos itens "1" e "2" se der por culpa/causa de uma das equipes participantes, ela será considerada perdedora pela contagem de 3 x 0 (Três a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida;
- 2- O resultado do marcador será mantido caso a equipe infratora esteja perdendo;

§ 3º - Quando a interrupção da partida se der em função dos itens relacionados (§ 1º de 1 a 5) e não for de responsabilidade de alguma das equipes, para fins de homologação de resultados, nova partida ou continuação da mesma serão adotados os seguintes critérios:

- 1 - Jogados até 18 minutos do primeiro tempo – Nova partida em data e local a serem definidos pela FME, iniciando do minuto zero com anulação dos resultados obtidos; só poderão participar



**Prefeitura
de Timbó**

29º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO - 2017



Homenageado: Wiegold Starke “Skarkinha”

os atletas em condições de jogo para a partida que foi remarçada, que não estejam cumprindo pena disciplinar.

2- Jogados entre 19 minutos do 1º tempo a 26 minutos do 2º tempo - a partida terá continuidade em dia, hora e local determinado pela FME Timbó, com a mesma contagem do momento de sua paralisação e respectivo tempo de jogo. Só poderão participar os atletas que foram relacionados em súmula, em condições de jogo para a partida, que não estejam cumprindo pena disciplinar.

3- Jogados a partir dos 27 minutos do 2º tempo, o árbitro dará a partida por encerrado, mantendo-se o resultado do marcador.

Capítulo V – Infrações e Penalidades

Art. 24º- Será passível de punição a equipe participante do Campeonato, Técnicos, Aux. Técnicos, Massagistas, atletas e responsável pela equipe, que infringirem qualquer regra que contrarie as normas adotadas pela C.B.F., C.B.J.D e o presente Regulamento.

Art. 25º - Em caso de dupla inscrição de atletas será homologada a inscrição do atleta pela equipe em que primeiro atuar, sendo aceita nova inscrição para as demais equipes desde que respeitados os prazos estabelecidos no Artigo 4º.

Art. 26º - A equipe que jogar com atleta irregular (três cartões amarelos, cartão vermelho, atleta não relacionado na ficha de inscrição, sem documentação citado no Art. 10º, ou outra irregularidade) sujeitar-se-á ao **Art 214 do CBJD**:

- O(s) Clube(s) que incluir (em), irregularmente o(s) jogador (es), e os mesmo assinar a súmula de jogo, perderão (6 pontos), independentemente do resultado do jogo, não sendo os mesmos, (6 pontos) adjudicados em favor de seu adversário.
- Se a equipe infratora perder o jogo, a vencedora adquire 3 pontos normalmente.
- O placar do jogo será o mesmo para o efeito do critério técnico e classificação
- Os cartões aplicados pelo árbitro da partida permanecerão, não sendo excluídos.
- A equipe que ainda não tiver pontos suficientes ficará com pontos negativos.

Art. 27º - A suspensão, interdição do estádio e a consequente perda de campo, quando o mandante for o infrator, implicarão na determinação de outro estádio a cargo desta FME.



**Prefeitura
de Timbó**

29º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO - 2017



Homenageado: Wiegold Starke “Skarkinha”

Art. 28º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Junta Disciplinar Desportiva da FME, na forma prevista por este regulamento geral e nos termos da Justiça Disciplinar Desportiva, tendo como referência o **CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva**.

Art. 29º - A equipe, atleta ou comissão técnica que estiver em situação irregular e for protestada ou impugnada, poderá sofrer as seguintes penalidades de acordo com o julgamento da Junta Disciplinar Desportiva da FME.

- Perda de Pontos;
- Suspensão;
- Eliminação do Campeonato.

Art.30º- PUNIÇÃO DIRETA: Os participantes (atletas e comissão técnica) da 29º Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Timbó estarão sujeitos as seguintes penalidades, sendo que as aplicações das penas abaixo serão de competência da comissão organizadora, havendo o devido registro em súmula por parte do árbitro, mesário ou representante da FME que estiver presente no local, não cabendo nesses casos à necessidade de julgamento.

- Agressão Verbal ao árbitro, integrantes da organização ou atletas a punição poderá ser de até **90 dias de suspensão** de todos os eventos promovidos pela FME Timbó.
- Agressão Física ao árbitro, integrantes da organização ou atletas a punição poderá ser de até **365 dias de suspensão** de todos os eventos promovidos pela FME Timbó.

§ Os atletas e comissão técnica estão sujeitos às punições diretas acima descritas, em todos os momentos do evento, ou seja, antes do início, durante e ao término de cada partida, mesmo sendo na condição de torcedor, independente de ser o seu jogo ou não.

Art. 31º– CARTÕES: O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é de responsabilidade das equipes.

§ 1º - O atleta expulso na partida, além de ficar automaticamente suspenso por um jogo (imediatamente o posterior ao da expulsão), poderá ser julgado pela Justiça Disciplinar Desportiva da FME.

§ 2º - O atleta que receber três cartões amarelos ficará suspenso por um jogo.

§ 3º - Quando um atleta for advertido por um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o computo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o



**Prefeitura
de Timbó**

29º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO - 2017



Homenageado: Wiegold Starke “Skarkinha”

atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência de três cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§ 4º - Quando um atleta receber um cartão amarelo e, posteriormente, recebe o segundo cartão amarelo com a exibição consequente do cartão vermelho, apenas o primeiro será computado para efeito de controle de cartões amarelos.

§ 6º Para a 2ª fase os cartões amarelos serão zerados, porém as penalidades e suspensões recebidas nas outras fases deverão ser cumpridas.

Art. 32º - Em caso de WO, a equipe infratora estará eliminada da competição, e os resultados obtidos até então serão mantidos, e as equipes que viriam a enfrentar esta equipe serão declaradas vencedoras pelo placar de um a zero (1x0). A equipe ficará suspensa para o ano de 2018 do 30º Campeonato Municipal de Futebol de Campo, bem como todos os atletas que não assinaram a súmula de jogo.

Em caso de jogos remarcados, os atletas que não assinarem a súmula de jogo terão 15 dias a partir da data de realização do jogo, para apresentarem suas justificativas que serão analisadas pela FME; serão aceitos comprovantes de trabalho e atestado médico.

Art. 33º - Na aplicação de penalidades (julgamentos) de perda de pontos o escore será considerado como se fosse de um a zero (01 x 00).

§ 1º - Se ambas as equipes forem penalizadas com a perda de pontos, ambas serão consideradas perdedoras por um a zero (01 x 00).

Art. 34º - O não cumprimento da decisão da Junta Disciplinar Desportiva implicará na eliminação do infrator da competição.

Capítulo VI – Protestos e Julgamentos

Art. 35º - A equipe que desejar efetuar um protesto poderá fazê-lo até 36 horas a partir do primeiro dia útil após a partida. Deverá apresentar as provas contra a equipe ou atleta adversário, de forma escrita e protocolada na FME, juntamente com a taxa de protesto de R\$ 500,00 que deverá ser feito em espécie.

§ 1º - Caso a equipe protestante obtiver ganho da causa terá a taxa do protesto devolvida.

Art. 36º – A pauta de julgamento dos processos propriamente ditos será disponibilizada no site da FME Timbó, servindo como intimação.



**Prefeitura
de Timbó**

29º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO - 2017



Homenageado: Wiegold Starke “Skarkinha”

Art. 37º - Quando houver julgamento de qualquer equipe está poderá apresentar sua defesa perante a Junta Disciplinar em data, horário e local determinado pela mesma.

Capítulo VII - Contagem De Pontos E Critérios De Classificação

Art. 38º - O Campeonato obedecerá ao sistema de pontos ganhos obedecendo aos seguintes parâmetros:

- Vitória três pontos;
- Empate um ponto;
- Derrota zero ponto.

Art. 39º - Ocorrendo empate nas fases, menos semifinal e final, o critério para desempate obedecerá os seguintes princípios:

*** Duas Equipes:**

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias no Campeonato;
- c) Menor nº de gols sofridos no Campeonato;
- d) Maior nº de gols marcados no Campeonato;
- e) Saldo de gols no Campeonato;
- f) Sorteio.

*** Se houver empate entre três ou mais equipes, o critério será:**

- g) Maior nº de vitórias;
- h) Menor nº de gols sofridos;
- i) Maior nº de gols marcados;
- j) Saldo de gols;
- l) Sorteio.

Capítulo VIII - Premiação

Art. 40º - A premiação será realizada através de troféus e medalhas para o 1º ao 3º lugar.

Haverá também premiação para: Defesa menos vazada e artilheiro.

Capítulo IX – Forma de Disputa

Art. 41º - O 29º Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Timbó será disputado nas seguintes fases:

Na 1ª fase as equipes estarão divididas em 2 chaves sendo uma de 5 e outra de 6 componentes, onde se enfrentarão em turno único dentro das chaves, classificando se as 4 melhores equipes para 2ª fase.



**Prefeitura
de Timbó**

29º CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO - 2017



Homenageado: Wiegold Starke “Skarkinha”

2ª Fase: As equipes classificadas se enfrentarão em jogo único, conforme confrontos abaixo, para definição dos semifinalistas, em caso de empate neste jogo a decisão será por pênaltis:

Jg 26 - 1ªA x 4ªB

Jg 27 - 2ªB x 3ªA

Jg 28 - 1ªB x 4ªA

Jg 29 - 2ªA x 3ªB

Semifinais: As equipes vencedoras dos confrontos da 2ª fase se enfrentarão em jogos de ida e volta, sendo que a equipe melhor classificada na 1ª fase fará o segundo confronto em casa.

Final: Os vencedores da fase semifinal disputarão as finais em jogos de ida e volta, havendo empate na contagem de pontos, a decisão será por pênaltis. Os mandos de campo da fase final serão decididos através da classificação obtida na 1ª Fase, sendo que a equipe melhor classificada fará a “finalíssima” em casa. Caso duas equipes com a mesma classificação chegarem a final, ou seja, dois 1ºs ou dois 2ºs colocados, a decisão do mando de campo da “finalíssima” se dará por sorteio.

Capítulo X – Comissão Disciplinar

Art. 42º - Para avaliar, analisar, apurar, processar e julgar as infrações e irregularidades ocorridas no 29º Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Timbó fica constituído a COMISSÃO DISCIPLINAR, que apreciará as questões de acordo com as disposições constantes do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina.

Art.43º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Campeonato.

Timbó, AGOSTO 2017.